



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1345/16 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

LOTEAMENTO: RECANTO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA-SP

MATRÍCULA: 7.045

ÁREA: 58,97,50ha

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com a área superficial de 58,97,50ha, de terras, encravado no geral da Fazenda Santa Bárbara, pertencente ao distrito e município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da Av11/M.7.045, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo passa a ter seu início no marco (MP), cravado junto a divisa com terras de José Wedekim; daí segue uma distância de 1.859,60 metros, com o rumo 73°22'NW, até encontrar o marco (E-1.355/1), cravado junto a cota 358,0m, da bacia de acumulação de águas da Usina Hidroelétrica de Nova Avanhandava, confrontando com José Wedekim; daí deflete à direita e segue pela cota 358,0m. numa distância de 206,00 metros, até encontrar o marco (06), confrontando com o reservatório de águas da Usina Hidroelétrica de Nova Avanhandava; daí deflete à direita e segue por uma distância de 123,00 metros, com o rumo 52°20' SE, até encontrar o marco (R); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 30,00 metros, com o rumo 69°34' NE, até encontrar o marco (F); daí deflete à direita e segue por uma distância de 53,00 metros, com o rumo 83°26' SE, até encontrar o marco (G); daí deflete à



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



direita e segue por uma distância de 102,00 metros, com o rumo 71°35 SE, até encontrar o marco (6/B); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 195,00 metros, com o rumo 5°54'NW, até encontrar o marco (6/A), cravado na cota 358m., confrontando do marco (06) ao marco (6/A), com Silvana Matilde Vicente Terneiro, sucessora de Aparecido de Oliveira Vicente; daí deflete à direita e segue pela referida cota 358m., numa distância de 771,00 metros, até encontrar o marco (E-1343/1), confrontando com o reservatório de águas da Usina Hidroelétrica de Nova Avanhandava; daí deflete à direita e segue por uma distância de 1.169,40 metros, com o rumo 72°15' SE, até encontrar o marco (01); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 120,00 metros, com o rumo 50°54' NE, até encontrar o marco (02); daí deflete à direita e segue por uma distância de 276,30 metros, com o rumo 51°59' SE, até encontrar o marco (03), confrontando do marco (E-1.343/1) ao marco (03), com terras de Mariangela Rocha Toloy Cardozo e outro; daí deflete à direita e segue por uma distância de 119,30 metros, com o rumo 53°28' SW, até encontrar o marco (04); daí segue por uma distância de 131,00 metros, com o rumo 33°18' SW, até encontrar o marco (05); daí segue por uma distância de 87,50 metros, com o rumo 35°04' SW, até encontrar o marco (MP), onde teve início esta descrição e confrontando com Aparecida de Oliveira Vicente e outros.

Art. 3º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

LOTEAMENTO: RECANTO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA-SP

MATRÍCULA: 7.585

ÁREA: 4,0000ha

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com a área superficial de 4,0000ha, de terras, encravado no geral da Fazenda Santa Bárbara, pertencente ao distrito e município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da M.7.585/ R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 30 de Julho de 2014.

Art. 4º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo passa a ter seu início no marco 6/A, cravado junto a cota 358,0 do reservatório de Nova Avanhandava; daí segue por uma distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), com o rumo 5°54' SE, até encontrar o marco 6/B, confrontando com a área remanescente (Gleba "A"), de Aparecida de Oliveira Vicente; daí deflete à direita e segue por uma distância de 102,00m (cento e dois metros), com o rumo 71°35' NW, até encontrar o marco



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



G; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros), com o rumo 83°26' NW até encontrar o marco F; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 30,00m (trinta metros), com o rumo 69°34' SW, até encontrar o marco R; daí deflete à direita e segue por uma distância de 123,00m (cento e vinte e três metros), com o rumo 52°20' NW, até encontrar o marco 06, cravado na cota 358,0 do reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, confrontando do marco 6/B ao marco 06, ainda com área remanescente (Gleba "A") de Aparecida de Oliveira Vicente; daí deflete à direita e segue acompanhando a cota 358,0, por uma distância de 323,00m (trezentos e vinte e três metros), até encontrar o marco 6/A, onde teve início esta descrição.

Art. 5º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

LOTEAMENTO: RECANTO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA-SP

MATRÍCULA: 8.184

ÁREA: 2,1315ha

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com a área superficial de 2,1315ha, de terras, encravado no geral da Fazenda Santa Bárbara, pertencente ao distrito e município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da /M.8.184/R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 08 de Junho de 2016.

Art. 6º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo passa a ter seu início no marco 6/B; daí segue por uma distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), com o rumo 5°54' NW, até encontrar o marco 6/A, cravado na cota 358,0 do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, confrontando com a Área "B", de Silvana Matilde Vicente Terneiro (sucessora de Aparecida de Oliveira Vicente); daí deflete à direita e segue pela referida cota 358m, por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), até encontrar o marco 6/1, confrontando com o Reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava; daí deflete à direita e segue por uma distância de 202,00m (duzentos e dois metros), com o rumo 9°15' NW, até encontrar o marco 6/2; daí deflete a direita e segue por uma distância de 102,00m (cento e dois metros), com o rumo 71°35' NW, até encontrar o marco 6/B, onde teve início esta descrição e confrontando do marco 6/1 ao marco 6/B, com área remanescente de Aparecida de Oliveira Vicente.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043